

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO 2024. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **quinta** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram vinte horas e trinta minutos.

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro **1º. Secretário**, Susana Raquel Chapa Simões **2º. Secretário**, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Sónia da Conceição Franco, (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro, nos termos do artigo 78º da Lei nº.169/99, de 12 de setembro), Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mónica Sofia Parreiras Saias, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. **1** - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de setembro de 2024. **2** - Análise e conhecimento do expediente. **3** - Intervenções diversas. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** **1** - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº. 2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. **2** - CPCJ - Monforte - Comissão Alargada / Substituição do membro Vera Lúcia Henrique Catarino. **3** - Plano Municipal de Ação Climática de Monforte - Versão final. **4** - Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte para 2025. **5** -

Protocolo de colaboração para 2025 a celebrar com a ADI-TC - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. **6** - 4ª. Revisão ao Orçamento/2024 e GOP's. **7** - Documentos Previsionais para 2025. **8** - Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. -----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 27 de setembro de 2024. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 27 de setembro de 2024, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º nº.3 do CPA, não participaram na votação os membros: Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha; Sónia da Conceição Franco e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, por não terem participado na reunião em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DE EXPEDIENTE.-----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de outubro a dezembro, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse estar de alguma forma preocupada com o facto de a Câmara Municipal não estar a cumprir a regra do equilíbrio orçamental apontada pelo auditor externo no Relatório sobre a situação económica e financeira do 1º. Semestre de 2024. Quais são efetivamente as verdadeiras razões deste incumprimento? -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, o Drº. José Maria Portilheiro, Dirigente da Unidade Orgânica Financeira esclareceu a questão, referindo que, “de acordo com o previsto no nº1 do artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Acresce que nos termos do nº. 2 do mesmo artigo, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. É relativamente ao

equilíbrio corrente que o audito externo se pronuncia no referido relatório. Como é sabido e aqui tem sido debatido, Municípios da nossa dimensão, com os conhecidos problemas demográficos derivados da interioridade, debatem-se com elevados custos sociais e têm enorme dificuldade em arrecadar receitas próprias. No nosso caso, as receitas próprias têm representado, aproximadamente, apenas 12% do total da receita arrecadada, o que demonstra bem a dependência de capitais alheios. Como tem vindo a ser demonstrado nas contas do Município, há já alguns anos que o Município não cumpre a regra orçamental do equilíbrio corrente, situação que já nos levou a justificar, fundamentadamente, ao Tribunal de Contas estes incumprimentos, sem que tenham sido aplicadas quaisquer sanções". -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que na reunião de 18 do corrente mês de dezembro a câmara aprovou o tarifário para os serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos a aplicar em 2025. A atualização é de 2,1%, muito abaixo do recomendado pela ERSAR. Para cumprir as indicações da entidade externa, os aumentos seriam na ordem dos 300%. Com esta medida aumentávamos substancialmente a receita própria, mas como pagaríamos os munícipes aumentos desta ordem de grandeza. Este é apenas um dos muitos exemplos que poderia dar. -----

----- PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 13 de setembro a 12 de dezembro de 2024, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando, no entanto, disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver esclarecida.

2 - CPCJ - MONFORTE - COMISSÃO ALARGADA / SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO VERA LÚCIA HENRIQUE CATARINO.-----

Nos termos previstos na alínea l), nº.1, artigo 17º. da Lei nº.147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, e após votação por escrutínio secreto, foi nomeada como

representante da Assembleia Municipal na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, Maria Eugénia Martins, em substituição de Vera Catarino que pediu a exoneração do cargo, por motivos de incompatibilidade de funções com o novo projeto que vai integrar.-----

Foi igualmente tomado conhecimento que, na sequência da votação ocorrida a 28 de novembro último, foi eleita Presidente da CPCJ Lurdes Raquel Pereira, representante da Educação. Para Secretária da Comissão foi designada Vitória Lérias, representante da Segurança Social. -----

3 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MONFORTE - VERSÃO FINAL.---

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.382 - No seguimento da deliberação nº.217, tomada a 19 de junho/2024, foi promovida consulta pública do PMAC – Plano Municipal de Ação Climática com publicação de Edital em Diário da República, II Série nº. 162, de 22-08-2024, e divulgação pelos canais habituais. Durante o período de consulta pública todos os interessados puderam apresentar as suas observações e sugestões por escrito, em formato papel ou digital, conforme definido em Edital. Importa salientar que este procedimento procura chegar ao maior número de pessoas interessadas. Concluído este procedimento, não foram rececionadas participações externas. -----

VOTAÇÃO - Face ao exposto, a Câmara concordou com o documento, e ao abrigo do previsto no artigo 14º da Lei de Bases do Clima (lei nº.98/2021, de 31-12), deliberou, por unanimidade, enviar a versão final do Plano para aprovação da Assembleia Municipal na sessão do próximo mês de dezembro. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se alguém queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, conforme previsto na Lei nº. 98/2021, de 31 de dezembro, aprovado, por unanimidade, o Plano Municipal de Ação Climática de Monforte. -----

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA 2025. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.395 - Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a

capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância; Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças; Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **100.000€** (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2025 e será disponibilizado à ABVM através de transferência mensais, divididas em tranches iguais.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Vice-Presidente Fernando Saião colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 27 de dezembro de 2024. Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (art.º. 4.º dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se alguém queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o 1.º Secretário colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), n.º.2, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Por estarem legalmente impedidos de votar a proposta (art.º4.º dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a presença do Senhor Presidente da Mesa e do membro Senhor Joaquim Gabriel Laureano Martins que se ausentaram da sala no momento da votação. -----

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA 2025 A CELEBRAR COM A ADI-TC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.396 - **Considerando que** a Terras do Condestável - Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a

promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, Ensino e Formação Profissional; Património, Turismo, Cultura e Ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Segundo Outorgante à Primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. A atividade desenvolvida pela ADI-TC e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADI-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos Considerandos. O Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de **131.512,18€** (Cento e trinta e um mil quinhentos e doze euros e dezoito cêntimos), apoio logístico e de infraestruturas. O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, no valor de **14.612,46€**, (catorze mil seiscentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de **131.512,18€** a ter início em 01 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2024. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse que a Câmara Municipal concedeu apoio financeiro à ADI-TC no valor aproximado de 76.000€ em 2023, 123.000€ em 2024, e estão agora previstos 130.000€ para 2025. A questão que coloca é a seguinte. Qual o retorno que Monforte tem tido com este protocolo, comparativamente, por exemplo, ao dos Bombeiros Voluntários que vão receber em 2025, o mesmo valor do ano anterior? -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este protocolo tem como objeto principal o desenvolvimento de projetos de Reinserção Profissional, Emprego e de Formação Profissional no nosso concelho. Visa igualmente preparar os formandos para o mercado de trabalho, adquiridas que estejam as necessárias competências. A ADI-TC coordena e desenvolve todos estes projetos e a Câmara Municipal assegura os vencimentos dos

recursos humanos que lhe são afetos. É verdade que a verba global tem aumentado, porque o número de pessoas abrangidas também tem vindo a crescer. Por sua vez, e como todos sabemos, o próprio Salário Mínimo Nacional tem felizmente sido atualizado anualmente. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), n.º.2, artigo 25º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a ADI-TC Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. -----

6 - 4ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO/2024 E GOP'S.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.422 – Em reunião do Órgão Executivo, realizada no passado dia 20 de novembro, através da deliberação nº.387/2024, foi aprovada a proposta apresentada pela Empresa Construções Pragosa, S.A., que procede à alteração do Plano de Pagamentos da Empreitada “Conservação e Beneficiação da EM 515 – Monforte/Arronches” mediante a apresentação de um novo Plano de Trabalhos. Em consequência é transferido o pagamento do último auto de medição, no montante de 755.020,03€ para o ano 2025. Foi feita uma correção ao compromisso, de acordo com o plano de pagamento agora aprovado, transferindo o respetivo montante para o ano 2025. O projeto em causa, com o nº.2022/27, já previa encargos plurianuais. Na sequência da correção efetuada propõe-se um ajustamento aos Documentos Previsionais através da modificação anexa. Analisada a informação técnica, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 4ª. Revisão ao Orçamento e a 4ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., do n.º.1, alínea c) da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 27 de dezembro de 2024. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum membro queria intervir neste ponto.-----

O membro Senhora Maria do Carmo Sena Esteves perguntou se a intervenção que está a ser feita na E.M.515 Monforte/Arronches é só até à Unidade Industrial da Oleoalegre ou ao limite do concelho? -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a obra de “Conservação e Beneficiação da E.M.515 – Monforte /Arronches é naturalmente até ao limite do concelho. Pelas razões conhecidas, o tráfego de veículos pesados é substancialmente superior entre a Oleoalegre e Monforte, razão pela qual está previsto uma diferenciação da camada de betuminoso a aplicar. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº.1, artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a modificação aos Documentos Previsionais/2024 – 4ª Revisão ao Orçamento e Gop's. --

7 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2025. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 390 – No uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos que refletem a atualidade do Município, o que se pretende e temos em mente fazer, definindo, como é óbvio, prioridades. Estão em curso algumas obras que queremos concluir, e claro está, com o início do Portugal 2030 temos um conjunto de investimentos com projetos já aprovados e que naturalmente queremos iniciar em 2025. O Orçamento para o próximo ano tem o valor global superior de 9 milhões de euros, ainda sem a inclusão do aumento do FEF que só poderá ocorrer depois da publicação do OGE – Orçamento Geral do Estado, e que este ano será considerável, aproximadamente 800 mil euros. Elencou de seguida os projetos de investimento mais relevantes, designadamente: O início do Pavilhão 25 de Abril em Assumar; Requalificação do Centro Cultural de Vaiamonte; Requalificação dos Polidesportivos de Santo Aleixo e Assumar; Coletor de drenagem de águas pluviais de Vaiamonte; Remodelação da rede de águas e esgotos de Santo Aleixo, que ascende a 4 milhões de euros. Só agora irão abrir os avisos do ciclo urbano da água, por sinal penalizadores para os Municípios que decidiram não se agregar, como foi o caso do nosso. Esperamos que esta decisão seja tão mais valiosa do que a perda de financiamento que iremos ter. Também em 2025 iremos dar início ao Centro Interpretativo António Sardinha e Mercearia do Senhor Meira, e, dependente da Segurança Social, está o procedimento legal de cedência do Polidesportivo de Monforte para construção de 2 Campos de Padel e requalificação daquele local. 2025 será o último ano deste mandato, mas como está bem patente nos documentos em análise, de muito trabalho e exigência máxima. Concluiu a intervenção, agradecendo a todos os membros do Executivo e da Assembleia Municipal, aos Funcionários e Colegas do Município, a cordialidade e elevação democrática como decorreram estes últimos 11 anos.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse nada ter a opor à proposta de orçamento para 2025. É um documento de planeamento e gestão política da responsabilidade direta da CDU. Tal como em anos anteriores, o seu voto será de abstenção. Relativamente à Remodelação da Rede de Águas e Esgotos de Santo Aleixo e à não agregação do nosso Município à Empresa Intermunicipal que gere o abastecimento de água, é pública a posição do PS. -----

VOTAÇÃO – Analisados e discutidas as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento/2025, que importa, tanto na receita, como na despesa, em **9.262.635,00€** (nove milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação com quatro votos a favor e

abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca. Conforme previsto nº.1, artigo 45º. da Lei nº.73/2023, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que a bancada do Partido Socialista não se sente vinculada a este orçamento cuja elaboração e execução ao longo do ano de 2025 é da total responsabilidade do executivo CDU, pelo que o sentido de voto será o da abstenção. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Maria do Carmo Sena Esteves disse ter lido ou ouvido uma entrevista dada pelo Senhor Presidente da Câmara à comunicação social, onde refere que o investimento previsto para a ELH-Estratégia Local de Habitação é de 6,9 milhões de euros. Sabendo que este projeto visa em grande medida a construção de habitação para as famílias de etnia, a questão que coloca é muito simples. Quanto vamos pagar do orçamento municipal? -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara recordou que a ELH-Estratégia Local de Habitação foi aqui amplamente debatida, votada e aprovada. Estava inicialmente previsto o seu financiamento através do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, mas por falta de verba encontrou-se uma outra solução, sem prejuízo dos montantes de comparticipação poderem mais tarde ser reformulados em função da aplicação deste Plano. Assinámos no passado mês de abril um Acordo de Colaboração com o IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, já homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e Senhora Secretária de Estado da Habitação. Este Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1º.Direito para 69 (sessenta e nove) agregados, correspondentes a 276 (duzentas e setenta e seis) pessoas que vivem em condições habitacionais indignas no nosso Município. O valor total do investimento necessário é de facto os referidos 6,9 milhões de euros. O IHRU disponibiliza um financiamento de cerca de 6,2 milhões de euros, sendo 3,1 milhões não reembolsáveis e os outros 3,1 a título de empréstimo bonificado. O valor do autofinanciamento estima-se em cerca de 700 mil euros. O programa prevê a construção de 61 novos fogos, sendo 7 na freguesia de Assumar; 32 em Monforte e 22 em Vaiamonte. Está igualmente previsto reabilitar o bairro dos 8 fogos em Monforte. Senhora Deputada Municipal Maria do

Carmo Sena Esteves, a resposta à questão que colocou é também ela muito simples. Ou tentamos resolver a atual situação de habitação indigna e desregulada existente no Rossio de Monforte e que a todos deve envergonhar, ou nada fazemos e tudo continua na mesma. Sabemos e conhecemos bem as dificuldades e obstáculos que vamos enfrentar, mas acreditamos nesta estratégia, não como um problema, mas como parte da solução.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pelas alíneas a) e o), artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, os Documentos Previsionais para 2025 (13 votos a favor da bancada da CDU, e 6 abstenções, sendo 4 da bancada do PS, 1 do PPD/PSD e 1 CHEGA). -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO. -----

Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente desejou a todos um ano de **2025** repleto de sucessos pessoais e profissionais, mas sobretudo com muita saúde. Convidou os membros a tomar parte no já tradicional “Porto de Honra Natalício” acompanhado de Bolo Rei. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a 5ª. sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2024, eram **vinte e duas horas e vinte e cinco minutos**, do dia **vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Susana Raquel Chapa Simões)